



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2018.

Por este instrumento de **QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO** para Contratação de empresa especializada para Remanescente de obra da Reforma da Escola Estadual Dr. Mário Corrêa da Costa, conforme Termo de Convênio nº. 0104/2014 celebrado entre a SEDUC/MT e o Município de Paranaíta/MT, conforme especificações contidas no Processo Licitatório sob Modalidade Tomada de Preço nº. 002/2018, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi s/ n.º - Centro, na Cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Domingo Rufatto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº CPF/MF nº 451.418.009-20, e de outro lado, como **CONTRATADA** e a empresa **POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 01.379.965/0001-08, e Inscrição Estadual sob n.º 13.025.084-8, estabelecida a Avenida Nove de Maio, n.º. 620 N, Lote 01 Quadra 03, Bairro Modulo 01, no Município de Juína/MT, CEP nº. 78.320-000, dados bancários: Banco do Brasil, Agência: 2226-8, Conta Corrente: 10016-1, email: poli.engenharia@yahoo.com.br, Fone: (66) 3566-1191, representada neste ato por seu Sócio o Sr. Luiz Carlos Ioris, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 1.996.861 SSP/PR e do CPF n.º 408.449.359-72, residente e domiciliado à Avenida nove de Maio, n.º 202, Bairro Centro, na cidade de Juína/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, vencedora do Tomada de Preço nº. 002/2018, **CONSIDERANDO** ainda o art. 65, I e § 8º, da Lei nº 8.666/93, resolvem aditar o presente termo Aditivo que será regido pelas seguintes cláusulas:

Do aditivo

Cláusula Primeira: Fica aditada a seguinte Cláusula do Contrato Primitivo: Cláusula Quinta: Prorroga o prazo de vigência do Contrato em 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 31/12/2018 a 29/06/2019.

Das Disposições Finais

Cláusula Segunda: Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíta – MT, 20 de Dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
Sr Antonio Domingo Rufatto
Prefeito Municipal
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Sr. Luiz Carlos Ioris
Sócio-Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

Fernando Marques de Almeida
RG n°. 2114471-0 SSP/MT
CPF n°. 034.491.551-48

Mario Edson Martins
RG n°. 4116691-6 SESP/PR
CPF n°. 655.500.211-53